

Projeto para taxar rendas de capital

**BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO**

O presidente Sarney enviou ontem ao Congresso projeto de lei que determina a cobrança de imposto sobre rendimentos do capital (juros, lucros e dividendos) pela tabela progressiva, que taxa proporcionalmente mais os maiores aplicadores, e não por alíquota única, como ocorre hoje.

De acordo com o projeto, todo o imposto retido na fonte sobre estes rendimentos será considerado antecipação do imposto devido, a ser calculado na declaração. O projeto dá aos ganhos de capital tratamento semelhante ao rendimento dos assalariados, e foi uma das causas da queda do ex-ministro Bresser Pereira. O ex-ministro queria que ele fosse adotado por decreto-lei, para vigorar já no ano que vem, e eliminar o privilégio fiscal goza-

do hoje pelos rendimentos do capital, em relação aos salários. O presidente Sarney preferiu mandar o projeto para discussão pelo Congresso, afirmando que ele poderá desestimular os investimentos.

O projeto prevê a integração parcial do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o da pessoa física. O sócio ou acionista de empresa incluirá o lucro distribuído na cédula F de sua declaração de renda e terá um crédito fiscal em função do imposto efetivamente pago pela empresa. Esse crédito fiscal terá um limite máximo equivalente a 50% do imposto da pessoa jurídica.

O projeto prevê ainda algumas exceções para os rendimentos sujeitos à tributação progressiva; são os prêmios de loteria, rendimentos de curto prazo ou de títulos ao portador, não identificados, que continuarão a ser tributados apenas na fonte.